



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2020.05.14.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI sito à Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha, Mauriti - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 37/GP/2020, de 13 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site www.bll.org.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Mauriti/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.bll.org.br

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.bll.org.br

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de maio de 2020 as 09:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de maio de 2020, às 09:00 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28 de maio de 2020, às 10:00 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Mauriti está localizada na Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE, CEP. 63.210-000, telefone: (88) 3552-1552.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.0004.2.059.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.301.0171.2.061.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.301.0171.2.066.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.301.0171.2.067.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.301.1004.2.068.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.302.1004.2.071.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.302.1004.2.072.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.305.1006.2.074.0000	3.3.90.30.00



6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bll.org.br**.
- 6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.
- 6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bll.org.br**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.
- 6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mauriti, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- 6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bll.org.br** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração; 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bll.org.br).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do(s) produto(s); b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bll.org.br.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutable, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "**Aberto e Fechado**", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.



9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (mauriticitacao@gmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante** do(s) produto(s) e demais informações relativas ao(s) produto(s) ofertado(s).

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

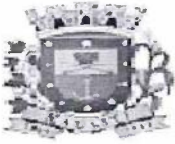
13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço mauriticacao@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do bll.org.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bll.org.br, ou pelo e-mail mauriticacao@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bll.org.br, ou pelo e-mail mauriticacao@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.



17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mauriti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Mauriti, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mauriti, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Mauriti.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional mauritilicitacao@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do bl.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Mauriti, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

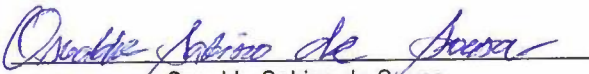
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

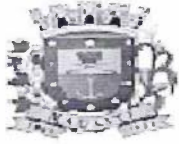
ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Mauriti/CE, 14 de maio de 2020.


Osvaldo Sabino de Sousa
Pregoeiro Oficial



ANEXO I
Termo de Referência
Pregão Eletrônico nº 2020.05.14.1

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Mauriti/CE.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA AQUISIÇÃO

2.1.1 - A contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico hospitalar faz necessária para garantir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de suas demais Unidades de Saúde. A futura contratação propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

2.2 - DA DIVISÃO DE LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

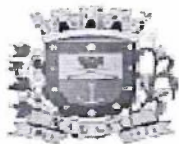
2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material Médico Hospitalar							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA - Especificação: Abaixador de língua 300pc, de madeira, espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade registro no órgão competente. Pacote com 100 unidades	Pct	200	xxxxx	6,16	1.232,00	



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0002	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL - Especificação: Espátula de Ayres descartável de madeira e com pontas arredondadas, embalagem com dado de identificação e procedência e registro em órgão competente pacote com 100 unidades	Pct	200	xxxxx	9,00	1.800,00
0003	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE - Especificação: Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	250	xxxxx	1,54	385,00
0004	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO - Especificação: Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bi laminado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	3000	xxxxx	1,30	3.900,00
0005	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO - Especificação: Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bi laminado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	3000	xxxxx	1,16	3.480,00
0006	MICROLANCETAS - Especificação: Com dispositivo de punção, descartável, contendo registro no órgão competente, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades	Cx	200	xxxxx	9,90	1.980,00
0007	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 m - Especificação: Papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, recebendo em uma das suas faces o adesivo e na outra uma fina camada de resina acrílica, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro no órgão competente	Und	300	xxxxx	5,00	1.500,00
0008	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 m - Especificação: Fita adesiva para autoclave com indicador químico, dorso de papel crepado, sinalizador visual da passagem do vapor, com adesivo na face interna, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro no órgão competente	Und	800	xxxxx	5,50	4.400,00
0009	FITA MICROPORE 25 MM X 10M - Especificação: Confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipoalérgico, com boa aderência enrolado em carretel, embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no órgão competente	Und	600	xxxxx	3,57	2.142,00
0010	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL - Especificação: Descartável, estéril	Und	9000	xxxxx	1,30	11.700,00
0011	CUBA REDONDA AÇO INOXIDÁVEL 13 x 5 - Especificação: Em aço inoxidável	Und	22	xxxxx	25,82	568,04
0012	CUBA RIM AÇO INOXIDÁVEL - Especificação: Em aço inoxidável, tamanho 25 cm comprimento, 13 cm de largura, 06 cm de altura	Und	22	xxxxx	54,00	1.188,00
0013	PINÇA ANATÔMICA 14 CM - Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420	Und	20	xxxxx	14,90	298,00
0014	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO - Especificação: Em aço inoxidável, tamanho 16 cm	Und	20	xxxxx	17,00	340,00
0015	PINÇA KELLY CURVA - Especificação: Em aço inoxidável, tamanho 16 cm	Und	20	xxxxx	39,00	780,00
0016	PINÇA KELLY RETA - Especificação: Em aço inoxidável, tamanho 16 cm	Und	20	xxxxx	39,00	780,00
0017	TESOURA IRIS RETA - Especificação: Tesoura cirúrgica, 12 cm em aço inoxidável	Und	20	xxxxx	25,00	500,00
0018	Porta Agulha Mayo Hegar	Und	20	xxxxx	46,00	920,00
0019	ESCOVA ENDOCERVICAL - Especificação: Descartável para coleta citológica, pacote com 100 unidades	Pct	50	xxxxx	24,00	1.200,00
0020	URIPEN TAMANHO 04 COM EXTENSOR - Especificação: Dispositivo para incontinência urinária tipo preservativo	Und	25	xxxxx	5,90	147,50
Total						39.240,54



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governio Municipal
CNPJ n° 07.655.269/0001-55



Lote 02 - Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Especificação: Acondicionado em bolsa flexível de tri laminado; sistema fechado; com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex; que garanta a estanqueidade (auto vedável) a múltiplas punções; com ponto para adição de medicamentos auto cicatrizante a múltiplas punções; que não permita desprendimento de partículas, com tubo membrana de acesso a conexão para equipo, embalagem com 250ml	Und	3000	xxxxx	4,60	13.800,00
0002	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Especificação: Acondicionado em bolsa flexível de tri laminado; sistema fechado; com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex; que garanta a estanqueidade (auto vedável) a múltiplas punções; com ponto para adição de medicamentos auto cicatrizante a múltiplas punções; que não permita desprendimento de partículas, com tubo membrana de acesso a conexão para equipo, embalagem com 500ml	Und	6000	xxxxx	4,20	25.200,00
0003	SORO GLICOSADO 5% - Especificação: acondicionado em bolsa flexível de tri laminado; sistema fechado; com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex; que garanta a estanqueidade (auto vedável) a múltiplas punções; com ponto para adição de medicamentos auto cicatrizante a múltiplas punções; que não permita desprendimento de partículas, com tubo membrana de acesso a conexão para equipo, embalagem com 250ml	Und	700	xxxxx	4,20	2.940,00
0004	SORO GLICOSADO 5% - Especificação: Acondicionado em bolsa flexível de tri laminado; sistema fechado; com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex; que garanta a estanqueidade (auto vedável) a múltiplas punções; com ponto para adição de medicamentos auto cicatrizante a múltiplas punções; que não permita desprendimento de partículas, com tubo membrana de acesso a conexão para equipo, embalagem com 500ml	Und	1000	xxxxx	5,34	5.340,00
0005	ÁCIDO ACÉTICO A 2% - Especificação: Dados de identificação data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente, embalagem com 1.000ml	Lt	50	xxxxx	13,80	690,00
0006	ÁCIDO ACÉTICO A 5% - Especificação: Dados de identificação data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente, embalagem com 1.000 ml	Lt	20	xxxxx	13,80	276,00
0007	ÁCIDO PARACÉTICO 0,2% - Especificação: Indicado para a desinfecção de alto nível de equipamentos em geral, endoscópios, tubos corrugados, kits de micro nebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex	Lt	20	xxxxx	48,00	960,00
0008	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - Especificação: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, frasco plástico com 01 litro	Lt	100	xxxxx	7,50	750,00
0009	ÁGUA PARA INJEÇÃO - Especificação: (água destilada estéril e epirogênica) ampola com 10 ml	Amp	2000	xxxxx	0,40	800,00
0010	ÁGUA PARA INJEÇÃO - Especificação: (água destilada estéril e epirogênica) ampola com 500 ml	Amp	250	xxxxx	4,70	1.175,00
0011	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - Especificação: Acondicionado em recipiente plástico, embalagem plástica, contendo procedência, data de fabricação, validade e registro no órgão competente	Lt	1700	xxxxx	12,00	20.400,00
0012	ÁLCOOL GEL A 70% - Especificação: Alcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, que Lante e água deionizada, contendo dados de identificação, procedência validade e registro no órgão competente, frasco com 500g	Frc	800	xxxxx	15,00	12.000,00
0013	CLOREXIDINA 2% FRASCO - Especificação: Riohex 2% é uma solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos embalagem de 1.000ml	Lt	800	xxxxx	17,80	14.240,00
0014	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRRAFIA - Especificação: Gel lubrificante para ultrassonografia torácica e abdominal, hidrossolúvel, hipoalérgica, com boa condutividade sônica, com dados de identificação, procedência, data de validade e registro no órgão competente, embalagem plástica contendo 5 l.	Gla	20	xxxxx	25,80	516,00
0015	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO - Especificação: Contendo tenso ativo associado a emolientes hidratantes e aromatizantes, Ph neutro, hipoalérgico, atóxico, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente embalagem de 1 litro	Lt	800	xxxxx	8,00	6.400,00
0016	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PVPI DEGERMANTE - Especificação: Contendo PVPI a 10% (1 % de lodo disponível) associada a tenso	Lt	100	xxxxx	38,00	3.800,00

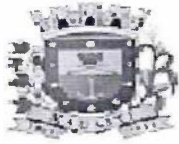


Prefeitura Municipal de Mauriti
Governio Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



	ativo, atóxica e hipoalérgica, acondicionada em recipiente plástico fosco adaptável a suporte para dispensação asséptica, embalagem contendo dados de identificação, procedência, composição prazo de validade e registro no órgão competente embalagem de 1 litro					
0017	SOLUÇÃO DE IODO IODETADO (LUGOL 2%) - Especificação: Acondicionado em recipiente plástico fosco, adaptável a suporte para dispensação, embalagem contendo dados de identificação, procedência, composição, prazo de validade e registro no órgão competente embalagem de 500 ml	Und	150	xxxxx	62,90	9.435,00
0018	SOLUÇÃO POVIDINE TINTURA 10% - Especificação: Anti-sepsia com tintura de polivinilpirrolidona-iodo (Povidine Tintura) PVPI TÓPICO embalagem de 1 litro	Lt	60	xxxxx	34,00	2.040,00
0019	ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML - Óleo de Girassol possui Vitamina E, revitaliza e mantém o equilíbrio hídrico da pele, melhorando a sua elasticidade. Sua fórmula auxilia na prevenção da formação de escaras e contribui para o restabelecimento da pele. A embalagem com almofolia facilita a aplicação do produto.	Und	500	xxxxx	12,00	6.000,00
0020	FUCSINA DE 500 ML	Und	2	xxxxx	25,92	51,84
0021	AZUL DE METILENO DE 500 ML	Und	2	xxxxx	15,90	31,80
0022	LINDOCAINA (ANESTÉSICO LOCAL) Anestésico local pertencente ao grupo Amidas. Sua ação é prolongada e se estende de 4 a 12 horas após a administração	Und	800	xxxxx	10,50	8.400,00
0023	ALCOOL ÁCIDO 0,1% 500 ML	Und	2	xxxxx	20,90	41,80
0024	ALCOOL ÁCIDO 0,3% 500 ML	Und	2	xxxxx	29,90	59,80
0025	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	Und	2	xxxxx	37,00	74,00
0026	FORMOL 1 LITRO	Und	5	xxxxx	19,60	98,00
0027	FIXADOR CELULAR - Especificação: Fixador celular, spray, composta de álcool etílico extrafino (95%), carbowax (2,5%), e propolente, indicado para fixação de esfregaços celulares em lâminas, frasco com 100 ml	Frc	60	xxxxx	9,50	570,00
0028	SORO GLICOFISIOLOGICO 50 MG/ML+9MG/ML 500 ML - reidratação, como fonte de energia e como veículo para preparo de outros medicamentos injetáveis compatíveis	Und	800	xxxxx	3,80	3.040,00
0029	SORO RINGER LACTATO - sistema fechado destinadas a aplicação parenteral com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento, embalagem com 500ml	Und	500	xxxxx	5,40	2.700,00
Total						141.829,24

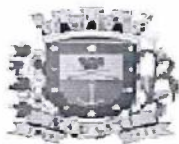
Lote 03 - Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40X12 - Especificação: Cânula de aço inoxidável siliconada, bisei tri facetado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, em embalagem de papel cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no INMETRO e em órgão competente, procedência nacional. Caixa com 100 unidades	Cx	70	xxxxx	120,00	8.400,00
0002	AGULHA PARA CANETAS APLICADORAS DE INSULINAS - Especificação: Agulha para aplicação de insulina com caneta - comprimento 5 mm (3/1 6) / calibre 0,25 mm (31 G). Agulha integralmente siliconada, que proporcione deslizamento suave e contínuo, reduzindo a dor e o desconforto, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e Registro no INMETRO e em órgão competente. Procedência nacional	Und	2000	xxxxx	0,50	1.000,00
0003	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Especificação: Composto por ponta perfurante (penetrador): componente tri facetado destinado à adaptação do Equipo em bolsas ou frascos plásticos ou recipientes de vidro, acompanhado de tampa Protetora; câmara gotejadora: componente destinado a formação e cadência de gotas. Flexível, com gotejador ajustado para macro gotas com 20 gotas = 1 ml. Apresenta filtro de partículas de 15 micra; tubo extensor: componente produzido em poli cloreto de vinila (PVC) com 150 cm, flexível, transparente, não apresenta memória ao pinçamento e destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso; pinça rolete (regulador de fluxo); acessório destinado ao controle de gotejamento regula o fluxo de solução entre o zero e o Máximo de ml/hr prescrito com corta-fluxo e descanso para tubo	Und	9000	xxxxx	1,32	11.880,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governio Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0004	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Especificação: Para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta perfurante, escalonado, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 60 gts/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,40mts. Adaptador luer macho, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	500	xxxxx	1,80	900,00
0005	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL - Especificação: Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções integrais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível e transparente para visualização do gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e tipo de esterilização, prazo de val. e registro no órgão competente	Und	800	xxxxx	1,53	1.224,00
0006	SCALP Nº 19G - Especificação: Com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável silicizada, bisei trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e registro do Inmetro, atender a NR 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico	Und	1200	xxxxx	0,30	360,00
0007	SCALP Nº 21G - Especificação: Com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável silicizada, bisei trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e registro do Inmetro, atender a NR 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico	Und	1200	xxxxx	0,30	360,00
0008	SCALP Nº 23G - Especificação: Com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável silicizada, bisei trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e registro do Inmetro, atender a NR 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico	Und	1200	xxxxx	0,30	360,00
0009	SCALP Nº 25G - Especificação: Com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável silicizada, bisei trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível	Und	500	xxxxx	0,30	150,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



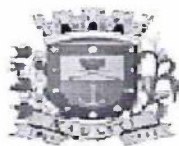
	com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e registro do Inmetro, atender a NR 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico					
0010	SCALP Nº 27G - Especificação: Com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável silicalizada, bisei trifacetado, biangulado, com conector luer lock universal, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e registro do Inmetro, atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico	Und	800	xxxxx	0,30	240,00
0011	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML AGULHA 25X7 - Especificação: Cânula de aço inoxidável siliconada, bisei tri facetado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, em embalagem de papel cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no INMETRO e em órgão competente, procedência nacional	Und	20000	xxxxx	0,50	10.000,00
0012	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA 8 x 0,30 - Especificação: Seringa descartável para insulino terapia (sem espaço morto zero ou residual) 0,5ml agulha 08x3, o ga com dispositivo de segurança, escala de graduação de 1 em 1 , estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, de manchas e matéria estranha. Constituída de cilindro, anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, rebarbas, bolhas ou outros defeitos; pistão lubrificado de material inerte isenta de partículas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Abertura em pétala permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, compatível com o processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação legíveis do fabricante lote, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro do Inmetro, e atender a nr32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer total segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico	Und	6000	xxxxx	0,35	2.100,00
0013	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/ AGULHA 25 X 7 - Especificação: Seringa hipodérmica de material plástico transparente, atóxico, heterogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, estéril e de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo cilíndrico, composto de corpo com anel de retenção, linha de graduação visível e de espessura uniforme, distribuído ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado, êmbolo com acabamento perfeito, sem risco, rebarbas bolhas ou outros defeitos- composto de pistão lubrificado de material inerte, atóxico, epirogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, registro no Inmetro e órgão competente	Und	10000	xxxxx	0,75	7.500,00
0014	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA 20 X 5,5 - Especificação: Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de	Und	20000	xxxxx	0,30	6.000,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



	fabricação, prazo de validade e registro do Inmetro. Atender a nr32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico					
0015	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 - Especificação: Confeccionada em. Plástico transparente, atóxico, pirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro do inmetro. Atender a nr32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico	Und	10000	xxxxx	0,30	3.000,00
0016	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25 X 7 - Especificação: Confeccionada em. Plástico transparente, atóxico, pirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro do inmetro. Atender a nr32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional	Und	10000	xxxxx	0,35	3.500,00
0017	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25 X 7 - Especificação: Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro do Inmetro. Atender a nr32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico	Und	10000	xxxxx	0,35	3.500,00
0018	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 - Especificação: Cânula de aço inoxidável siliconada, bisei tri facetado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, em embalagem de papel cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no INMETRO e em órgão competente, procedência nacional. Caixa com 100 unidades	Und	3000	xxxxx	10,16	30.480,00
0019	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25 x 7 - Especificação: Cânula de aço inoxidável siliconada, bisei tri facetado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com protetor de encaixe firme, em embalagem de papel cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no INMETRO e em órgão competente, procedência nacional. Caixa com 100 unidades	Und	3000	xxxxx	10,20	30.600,00
0020	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA- Especificação: Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte,	Und	2500	xxxxx	0,25	625,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governio Municipal
CNPJ n° 07.655.269/0001-55



	isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro do Inmetro. Atender a nr32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional					
0021	ALGODÃO HIDRÓFILO - Especificação: Em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas regula regulamento compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca de boa absorvência inodora, enrolada em papel apropriado em toda a sua extensão, embalagem com dados de identificação, procedência e registro no órgão competente, pacote c/ 500g	Pct	600	xxxxx	16,50	9.900,00
0022	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5M - Especificação: Atadura de crepom 10 cm x 4,5m (esticada) contendo 13 fios/cm2, confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Pacote com 12 unidades	Pct	1800	xxxxx	9,00	16.200,00
0023	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5M - Especificação: Atadura de crepom 15 cm x 4,5m (esticada) contendo 13 fios/cm2, confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. Pacote com 12 unidades	Pct	1500	xxxxx	10,50	15.750,00
0024	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO ESTERIL 7,5CM X 7,5CM - Especificação: Constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios. Pacote com 10 unidades	Pct	5000	xxxxx	0,56	2.800,00
0025	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO NÃO ESTERIL 7,5CM X 7,5CM - Especificação: Compressa de gaze hidrófila não estéril 100 % algodão 7,5cm x 7,5cm, confeccionada com 13 fios/cm2, com 8 dobras, isento de amido e alvejante óptico, livre de impureza, fios soltos, dobras irregulares e manchas, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca estéril, data, tipo de esterilização, dados de identificação, procedência lote, fabricante, validade, e registro no órgão competente. Pacote com 500 unidades	Pct	4000	xxxxx	12,00	48.000,00
0026	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO - Especificação: Curativo antimicrobiano de espuma absorvente com prata iônica e silicone suave, composto por espuma de poliuretano cinza que otem o sulfato de prata, com efeito antimicrobiano sustentado por 7 dias, moléculas de carvão ativado, silicone suave (tecnologia safetac), a traumático, com propriedades de micro aderência seletiva, confortável e adaptável aos contornos anatômicos do corpo, recortável e flexível. 10 x 10 cm	Cx	20	xxxxx	380,00	7.600,00
0027	CURATIVO HIDROCOLOIDE PLUS 10X10 - Especificação: Curativo composto por fibras de alginato, ácidos algínicos, dos quais correspondem 60% de acido manurônico (UNDS m) e 40% de ácido glurônico (UNDS g), altamente absorvente, sendo 96% de cálcio e 4% de sódio, em um material não tecido, e, ao absorver o exsudato da ferida, transforma-se em uma camada firme de gel, promovendo um ambiente úmido no leito da ferida, favorecendo o processo de cicatrização e estimulando o desbrida mento auto lítico. Sua remoção ocorre facilmente, sem trauma para o tecido recém-formado tamanho: 10 x10 cm	Cx	15	xxxxx	380,00	5.700,00
0028	ESPARADRAPO TAMANHO 10 CM X 4,5M - Especificação: Confeccionado em tecido apropriado de fio de algodão, massa adesiva de resina acrílica com boa aderência. Isenta de substância alérgica, impermeável enrolado em carretel, embalagem com dados de identificação. Procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	RL	1500	xxxxx	10,78	16.170,00
0029	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO em papel dupla face - uma impermeável e a outra absorvele com 40 cm x 40 cm, fenestrado (diâmetro da janela 10cmx10cm	Und	2000	xxxxx	5,58	11.160,00
0030	CAMPO CIRURGICO PLENO em TNT dupla face - uma impermeável e a outra absorvente, com 40 cm x 40 cm de comprimento	Und	800	xxxxx	5,50	4.400,00
0031	LAMINA DE BISTURI n° 23 - Sao utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirurgicos	Und	2000	xxxxx	0,40	800,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0032	LAMINA DE BISTURI nº 24 - Sao utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirurgicos	Und	2000	xxxxx	0,40	800,00
0033	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100M - Especificação: Papel cirúrgico x polipropileno, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, selagem tripla, proteção garantida, embalagem registrada no ministério da saúde, corte em 1/2 lua para possibilitar a abertura da embalagem com mais rapidez, segurança indicador de sentido de abertura da embalagem cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, as gramaturas utilizadas para garantir as resistências mecânicas, barreira microbiológica e o controle de porosidade para manutenção da esterilidade dos produtos, registro na ANVISA, data de fabricação, validade e numeração de lote para rastreamento impresso na embalagem	RL	25	xxxxx	55,00	1.375,00
0034	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 - Especificação: Papel cirúrgico x polipropileno, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, selagem tripla, proteção garantida, embalagem registrada no ministério da saúde, corte em 1/2 lua para possibilitar a abertura da embalagem com mais rapidez segurança indicador de sentido de abertura da embalagem cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, as gramaturas utilizadas para garantir as resistências mecânicas, barreira microbiológica e o controle de porosidade para manutenção da esterilidade dos produtos, registro na ANVISA, data de fabricação, validade e numeração de lote para rastreamento impresso na embalagem	RL	40	xxxxx	120,00	4.800,00
0035	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICA - Especificação: Seladora de mesa, ideal para selar embalagens de papel grau cirúrgico e filme de até 25 cm de largura. Dotada de controlador eletrônico de temperatura de selagem proporcionando uma solda de 13 mm de espessura, acabamentos frontais e laterais nas cores: vermelho, branco, azul e verde, produzido em 110 volts e 220 volts	Und	21	xxxxx	290,00	6.090,00
0036	LÂMINA DE VIDRO: com extremidade jateada, caixa com 50 unidades	Und	120	xxxxx	10,00	1.200,00
0037	FIO NYLON 2-0 - Especificação: Fio agulhado nylon procure monofilamento preto, fio agulhado nylon 2.0x45 cm agulha 20 mm 3/8 de circulo tipo: triangular caixa com 24 unidades	Cx	80	xxxxx	48,00	3.840,00
0038	FIO NYLON 3-0 - Especificação: Nylon não absorvível fio agulhado seda 3.0x45 cm agulha 17 mm 1/2 de circulo tipo: triangular caixa com 24 unidades	Cx	80	xxxxx	48,00	3.840,00
0039	FIO NYLON 4-0 - Especificação: Fio agulhado nylon procure, monofilamento preto fio agulhado nylon 4.0x45cm agulha 20 mm 3/8 de circulo tipo: triangular caixa com 24 unidades	Cx	80	xxxxx	48,00	3.840,00
0040	FIO NYLON 00- Especificação: Fio agulhado nylon procure, não absorvível, de origem sintética, fio agulhado seda 4.0x3/8 cm, caixa com 24 unidades	Cx	80	xxxxx	48,00	3.840,00
0041	FIO PARA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CILINDRICA de 4,0cm e 1/2 Contém uma sutura de Catgut Cromado, estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom, a sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox, caixa com 24 unidades	Cx	300	xxxxx	130,00	39.000,00
0042	FIO PARA CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA CILINDRICA de 4,0cm e 1/2 Contém uma sutura de Catgut Cromado, estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom, a sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox, caixa com 24 unidades	Cx	300	xxxxx	130,00	39.000,00
0043	FIO PARA CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA CILINDRICA de 4,0cm e 1/2 Contém uma sutura de Catgut Cromado, estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom, a sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox, caixa com 24 unidades	Cx	70	xxxxx	130,00	9.100,00
0044	FIO PARA CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA CILINDRICA de 4,0cm e 1/2 Contém uma sutura de Catgut Cromado, estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom, a sutura	Cx	400	xxxxx	130,00	52.000,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



	acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox, caixa com 24 unidades					
0045	FIO SUTURA ALGODÃO 0 SEM AGULHA - Sutura de origem vegetal e sintética, não absorvível, obtida da torção de fibras longas de algodão e filamentos de poliéster tratados, permitindo uma sutura com diâmetro uniforme e alto grau de resistência, caixa com 24 unidades	Cx	1000	xxxxx	59,00	59.000,00
0046	FIO SUTURA ALGODÃO 0 COM AGULHA CILIND 3,0CM - Sutura de origem vegetal e sintética, não absorvível, obtida da torção de fibras longas de algodão e filamentos de poliéster tratados, permitindo uma sutura com diâmetro uniforme e alto grau de resistência, caixa com 24 unidades	Cx	350	xxxxx	59,00	20.650,00
0047	CATETER TIPO JELCO 18 G C/ FILTRO, para infusões de média duração em todo tipo de paciente, agulha siliconada, com bisel tri facetado, cânula em fluoroetileno propileno, visualização do refluxo sanguíneo, caixa com 100 unidades	Cx	600	xxxxx	130,00	78.000,00
0048	CATETER TIPO JELCO 20 G C/ FILTRO, para infusões de média duração em todo tipo de paciente, agulha siliconada, com bisel tri facetado, cânula em fluoroetileno propileno, visualização do refluxo sanguíneo, caixa com 100 unidades	Cx	800	xxxxx	130,00	104.000,00
0049	CATETER TIPO JELCO 22 G C/ FILTRO, para infusões de média duração em todo tipo de paciente, agulha siliconada, com bisel tri facetado, cânula em fluoroetileno propileno, visualização do refluxo sanguíneo, caixa com 100 unidades	Cx	1500	xxxxx	130,00	195.000,00
0050	CATETER TIPO JELCO 24 G C/ FILTRO, para infusões de média duração em todo tipo de paciente, agulha siliconada, com bisel tri facetado, cânula em fluoroetileno propileno, visualização do refluxo sanguíneo, caixa com 100 unidades	Cx	800	xxxxx	130,00	104.000,00
Total						990.034,00

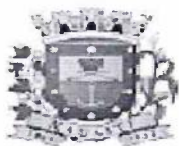
Lote 04 - Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALMOTOLIA COR ÂMBAR - Especificação: (Frasco Plástico com bico para solução). Recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização, embalagem com dados de identificação e registro no órgão competente, embalagem de 500 ml	Und	50	xxxxx	5,40	270,00
0002	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - Especificação: (Frasco plástico com bico para solução) recipiente de cor branca, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos de desinfecção e esterilização, embalagem com dados de identificação e registro em órgão competente. 500 ml	Und	150	xxxxx	4,50	675,00
0003	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Especificação: Frasco fracionador para administração de solução integral permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em himen, frasco em PE de 300 ml	Frc	700	xxxxx	1,50	1.050,00
0004	RECIPIENTE TIPO POTE DESCARTÁVEL PARA ESCARRO DE 70 ml - Especificação: Com tampa de rosca estéril cor transparente	Und	800	xxxxx	0,55	440,00
0005	TUBO DE LATEX Nº 204 - Especificação: Diâmetro interno 40 Pc. 4 mm externo 8mm pacote com 15mt	Pct	25	xxxxx	98,00	2.450,00
0006	TUBOS PLÁSTICOS PORTA LÂMINAS - Especificação: Com 03 divisórias internas, para coleta citológico-oncótica	Und	400	xxxxx	0,45	180,00
0007	SONDA ALIMENTAÇÃO NASO ENTERAL Nº 12 - Especificação: Tubo fabricado em poliuretano flexível transparente, com marcações de posicionamento e com Cilindro de Tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente. (A traumática), arame guia e lubrificante - fio de aço Inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes Conector - Em Y dupla via com tampa em PVC atóxico, esterilização a óxido de etileno, embalagem individual em papel grau cirúrgico, comprimento: 109 cm	Und	150	xxxxx	30,00	4.500,00
0008	SONDA ALIMENTAÇÃO NASO ENTERAL Nº 8 - Especificação: Tubo fabricado em poliuretano flexível transparente, com marcações de posicionamento e com Cilindro de Tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente. (A traumática), arame guia e lubrificante - fio de aço Inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes Conector - Em Y, dupla via com tampa em PVC	Und	150	xxxxx	18,75	2.812,50



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



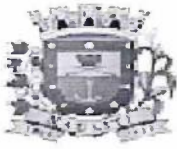
	atóxico, esterilização a óxido de etileno, embalagem individual em papel grau cirúrgico, comprimento: 109 cm					
0009	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 18 - Especificação: Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade	Und	300	xxxxx	4,50	1.350,00
0010	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 14 - Especificação: Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	200	xxxxx	4,50	900,00
0011	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 16 - Especificação: Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	300	xxxxx	4,50	1.350,00
0012	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) Nº 20 - Especificação: Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	50	xxxxx	5,50	275,00
0013	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 08 - Especificação: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	300	xxxxx	0,85	255,00
0014	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 10 - Especificação: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconado, com orifício adequados, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	300	xxxxx	0,90	270,00
0015	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 12 - Especificação: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	500	xxxxx	0,90	450,00
0016	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 14 - Especificação: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	300	xxxxx	0,90	270,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0017	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 16 - Especificação: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumático, siliconado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	200	xxxxx	0,90	180,00
0018	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - Especificação: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumática, siliconada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	150	xxxxx	0,90	135,00
0019	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16 (DE ALIVIO) Especificação: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumática, siliconada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	500	xxxxx	0,90	450,00
0020	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - Especificação: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumática, siliconada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	200	xxxxx	0,87	174,00
0021	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - Especificação: Confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, a traumática, siliconada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	200	xxxxx	0,90	180,00
0022	BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL - Especificação: Bolsa Anatômica drenável opaca, com filtro e tela protetora, acompanhada de 2 cliques de fechamento e 30 adesivos de filtro	Und	50	xxxxx	25,30	1.265,00
0023	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTÁVEL - Especificação: Plástica transparente flexível, composto por uma peça de formato anatômico, com barreiras protetora da pele, recoberta por papel siliconado com guia de medição impressa, ale 64 mm com proteção antinodo, drenável com clipe, embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro órgão competente	Und	200	xxxxx	17,00	3.400,00
0024	BOLSA PARA UROSTOMIA - Especificação: Tecido sem trama composto de fibras de poliéster para secagem rápida em contato com a umidade e maior conforto à pele - Versão uro com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem	Und	70	xxxxx	25,00	1.750,00
0025	CATETER PARA OXIGÊNIO - Especificação: Descartável confeccionado em plástico ou similar transparente, atóxico e flexível embalagem individual, estéril, de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com dados de identificação e procedência de validade e tipo de esterilização, tempo de validade	Und	1700	xxxxx	1,80	3.060,00
0026	COLETOR DE URINA INFANTIL EM SISTEMA ABERTO FEMININO - Especificação: Com bordas demarcadas, descartável, com adesivo hipoalergênico, em saco plástico transparente com graduação a cada 10 ml, embalagem estéril com local para identificação do paciente, leito, enfermaria, data e tipo de exame, embalagem com dados de procedência e identificação, data e tipo de esterilização tempo de validade e registro no órgão, pacote com 10 unidades	Pct	20	xxxxx	5,00	100,00
0027	COLETOR DE URINA INFANTIL EM SISTEMA ABERTO MASCULINO - Especificação: Com bordas demarcadas, descartável, com adesivo hipoalergênico, em saco plástico transparente com graduação a cada 10 ml, embalagem estéril com local para identificação do paciente, leito, enfermaria, data e tipo de exame, embalagem com dados de procedência e identificação, data e tipo de esterilização tempo de validade e registro no órgão, pacote com 10 unidades	Pct	20	xxxxx	5,00	100,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0028	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - Especificação: Com capacidade para 2.000ml, tampa protetora de esterilização, conector universal para sondas uretrovesicais com ponto de coleta para amostra. Sistema corta fluxo com pinça e clamp, tubo extensor flexível com 120 cm de comprimento que permite boa fluidez do liquido e de coágulos, tira para deambulação do paciente. Espiral protetor (opcional), alça de sustentação ao leito, câmara de pateur flexível que impede a ascendência de bactérias, filtro de ventilação hidrófobo e bacteriológico 1 micra, que diminui a dilatação da bolsa melhorando a aferição, suporte com válvula anti-refluxo, bolsa com capacidade de até 2.000ml, graduada a cada 100ml e para volume menor a cada 25ml. Identificação do usuário, dispositivo para acomodação do tubo de saída. Tubo de esvaziamento (saída) com pinça ou clamp. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, contendo dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinações da ANVISA	Und	600	xxxxx	5,00	3.000,00
0029	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - Especificação: Confeccionado em material resistente a perfuração, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio, embalagem com dados de identificação e procedência e registro no órgão competente, com capacidade para 13 litros	Und	1500	xxxxx	6,50	9.750,00
0030	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - Especificação: Confeccionado em material resistente a perfuração, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio, embalagem com dados de identificação e procedência e registro no órgão competente, com capacidade para 20 litros	Und	1000	xxxxx	8,00	8.000,00
0031	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL tam. P - PCT C/10	Pct	150	xxxxx	17,00	2.550,00
0032	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL tam. M - PCT C/10	Pct	300	xxxxx	16,00	4.800,00
0033	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL tam. G - PCT C/10	Pct	300	xxxxx	16,00	4.800,00
0034	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL tam. XG - PCT C/10	Pct	300	xxxxx	16,00	4.800,00
Total						65.991,50

Lote 05 - Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LENÇOL PARA MACA - lençol com elástico 2,20m x 1,10m Para MACA de ate 1,88x0, 88x0, 10 elástico em toda volta do lençol. COR: Azul TECIDO: 100%	Und	100	xxxxx	9,95	995,00
0002	COLCHÃO PARA MACA - Especificação: Com dimensões 1,90 X 0,60X 0,05 M	Und	40	xxxxx	120,00	4.800,00
0003	UMIDIFICADOR O2 - Especificação: Desenvolvido para as atividades de umidificação, gerados por passagem de Oxigênio ou Ar Comprimido medicinal. É geralmente utilizado para pacientes que precisam umidificar vias aéreas, evitando ressecamento da laringe	Und	30	xxxxx	20,30	609,00
0004	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (ESFIGNOMANÔMETRO) - Especificação: Constituido de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300MMIHG, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho de velcro, bolsa de ar, pêra e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro no órgão competente	Und	80	xxxxx	79,00	6.320,00
0005	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL (ESFIGNOMANÔMETRO) - Especificação: Constituido de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/HG, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho de velcro, bolsa de ar, pêra e tubos conectados em borracha, sem emendas, medindo 07 cm de largura embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro no órgão competente	Und	25	xxxxx	79,00	1.975,00
0006	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - Especificação: Projetado para dar grande facilidade à ausculta do batimento cardíaco fetal, utilizando um revolucionário transdutor com altissimo nivel de sensibilidade de tomada	Und	25	xxxxx	600,00	15.000,00
0007	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR PARA ADULTO - Especificação: Com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montado em tubo em Y flexível sem emendas, olivas anatômicas de borracha, com alta sensibilidade acústica	Und	40	xxxxx	20,00	800,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0008	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR PEDIÁTRICO - Especificação: Com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montado em tubo em Y flexível sem emendas, olivas anatômicas de borracha, com alta sensibilidade acústica	Und	10	xxxxx	20,00	200,00
0009	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO - Especificação: Confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização, composto de extensão adaptável ao ar comprimido, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, validade e registro no órgão competente	Kit	50	xxxxx	15,00	750,00
0010	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Especificação: confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização, composto de extensão adaptável ao ar comprimido, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, validade e registro no órgão competente	Kit	30	xxxxx	15,00	450,00
0011	OTOSCÓPIO COMPLETO 5 ESPÉCULOS, FIBRA ÓPTICA - Especificação: Com corpo metal e conjunto de 5 espéculos, acondicionados em estojo próprio, com iluminador de garganta integrado com lanterna de mão, luz de halogênio, fibra óptica, sistema vedado, lente com visualização de ângulo aberto que atenda a legislação sanitária vigente	Und	22	xxxxx	350,00	7.700,00
0012	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR DIGITAL - Especificação: Embalagem protetora individual, com dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Und	50	xxxxx	14,00	700,00
0013	KIT MEDIDOR GLICOSE - Com aparelho glicosímetro, 100 tiras, 10 lancetas e 1 caneta lancetadora	Und	30	xxxxx	80,00	2.400,00
0014	FITA PARA GLICOSÍMETRO - caixa com 50 unidades	Cx	800	xxxxx	40,00	32.000,00
0015	OXÍMETRO DE PULSO - Especificação: portátil indicado para monitorização de pacientes hospitalizados ou em nível ambulatorial, de acordo com os parâmetros: oximetria e frequência de pulso.SP02 e FR podem ser monitorizadas por este equipamento em casa e hospitais	Und	25	xxxxx	160,00	4.000,00
0016	OFTALMOSCÓPIO - Com Estojo Macio Omni 3000 - Md	Und	20	xxxxx	450,00	9.000,00
0017	TERMÔMETRO DE GELADEIRA - Termômetro utilizado para leitura da temperatura em processos de beneficiamento de laticínios ou mesmo em soluções líquidas	Und	25	xxxxx	60,00	1.500,00
0018	TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR DIGITAL - Especificação: Aparelho digital, com extensor, com de temperatura mínima e máxima, embalagem individual	Und	25	xxxxx	55,00	1.375,00
0019	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - Com este termômetro infravermelho você poderá medir a temperatura em qualquer parte do corpo como na testa, axilas, costas, peito. Basta aproximar e disparar, rápido, muito mais higiênico e prático que todos os modelos de termômetro tradicionais	Und	25	xxxxx	350,00	8.750,00
Total						99.324,00

Lote 06 - Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA - Especificação: Não estéril mangas curtas confeccionados com tiras de polietileno que possibilitam perfeito ajuste na cintura e pescoço, embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade, pacote com 10 unidades	Pct	50	xxxxx	99,90	4.995,00
0002	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - Especificação: Não estéril mangas curtas confeccionados com tiras de polietileno que possibilitam perfeito ajuste na cintura e pescoço, embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade, pacote com 10 unidades	Pct	350	xxxxx	110,00	38.500,00
0003	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - CX C/100 UNID; Especificação: Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280	Cx	20	xxxxx	95,00	1.900,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



	mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo; embalagem primária e secundária rotulados conforme a RDC 185/01/ANVISA					
0004	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE - Especificação: Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25 cm, acondicionada em embalagem coletiva, com dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente caixa com 100 unidades	Cx	200	xxxxx	30,00	6.000,00
0005	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA - Especificação: Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25 cm, acondicionada em embalagem coletiva, com dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente caixa com 100 unidades	Cx	1000	xxxxx	30,00	30.000,00
0006	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA - Especificação: Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25 cm, acondicionada em embalagem coletiva, com dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente caixa com 100 unidades	Cx	1000	xxxxx	30,00	30.000,00
0007	MÁSCARA TUBERCULOSE - Especificação: Respiradora 3n95, indicado para controle da exposição a tuberculose, seu formato de concha propicia maior conforto e vedação	Und	1000	xxxxx	45,00	45.000,00
0008	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - Especificação: Conjunto para oxigeno terapia composto por: máscara facial flexível em silicone, fixador elástico, tubo corrugado medindo aproximadamente 20 cm, extensão para oxigênio, 06 diluidores e capuz em material resistente e fluxo em litro/minuto. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade e registro no órgão competente	Und	30	xxxxx	14,00	420,00
0009	MÁSCARA DESCARTÁVEL - Especificação: Com três camadas, sendo duas externas em não tecido atóxico, hioalergenico, inodoro, tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro Meltblown, modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com elásticos adequados para fixação nas orelhas, gramatura total entre 60 e 80G/m2, embalagem contendo dados de identificação, procedência tempo de validade caixa com 50 unidades	Cx	3000	xxxxx	150,00	450.000,00
0010	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA - Especificação: Confeccionada em vinil macio, flexível e transparente presilha ajustável ao nariz que permita boa fixação, tubo transparente, medindo no mínimo 2.10m. de comprimento, com terminal adaptável à saída do umidificador, faixa elástica ajustável à face, resistente aos processos usuais de esterilização, embalagem contendo dada identificação, procedência, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	25	xxxxx	50,00	1.250,00
0011	TOUCA DESCARTÁVEL - Especificação: Touca (45 cm) confeccionada em não tecido, com plástico em toda volta, gramatura 40gr/m2, embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro de isenção em órgão competente, pacote com 100 unidades	Pct	60	xxxxx	45,00	2.700,00
0012	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Especificação: Lente incolor de policarbonato, proteção contra UV A/UVB provenientes de raios solares, armação incolor de PVC com ventilação indireta, ajuste feito através de elástico	Und	100	xxxxx	2,60	260,00
					Total	611.025,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.947.444,28 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), obtidos através de pesquisas de preços de mercado realizadas pelo Município de Mauriti/CE com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGAS DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGENS DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.0004.2.059.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.301.0171.2.061.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.301.0171.2.066.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.301.0171.2.067.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.301.1004.2.068.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.302.1004.2.071.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.302.1004.2.072.0000	3.3.90.30.00
11	02	10.305.1006.2.074.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital,



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



independente de sua transcrição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Mauriti/CE, 14 de maio de 2020.

Osvaldo Sabino de Sousa
Pregoeiro Oficial do Município

Francisca Elônia Moura Teixeira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.05.14.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Mauriti/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote xx - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Total						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico nº 2020.05.14.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Mauriti, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.05.14.1, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Saúde e do outro a empresa, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.655.269/0001-55, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Francisca Elônia Moura Teixeira, residente e domiciliada na Cidade de Mauriti/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e CGF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2020.05.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2020.05.14.1, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, devidamente homologado pela Sra. Francisca Elônia Moura Teixeira, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Mauriti/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até **31 de dezembro de 2020**, a contar da sua assinatura,



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
..

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mauriti por prazo não superior a 02 (dois) anos.

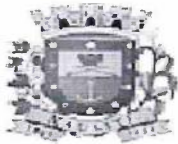
10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Mauriti, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Mauriti - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Mauriti/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF